N.º 45

Illmo e Exmo Snr.

Continuando a demorar-me em Roma, e a tractar da Legação até o dia em que me utilizarei da Licença que tenho para ir ao Rio de Janeiro, V. Exª me permittirá que continúe ainda a valer-me de sua bondade, rogando-lhe se sirva receber os Officios inclusos, e encaminhal-os pelo proximo Paquete á nossa Corte.

Deos Guarde a V. Exª. Roma em 8 de Janeiro de 1829

Illmo e Exmo Snr. Visconde de Itabayana

Luiz Moutinho Lima Alvares Silva